



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 54/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 21181.001795/2020-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 390, São Paulo - SP - CEP 04124-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Damian Caussi**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06313204400 e CPF nº 235.936.318-22 e pelo Senhor **Gustavo Arbex Avelar**, portador da Carteira de Identidade nº 22515087 e CPF nº 260.136.588-97., têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001795/2020-14, Inexigibilidade de Licitação nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração de representante legal da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 14/12/2021 e término em 14/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. Conforme solicitado pela Contratada de acordo com a Procuração (18429073), anexa aos autos do processo, passa a ser seu representante legal, juntamente com o Sr. Marcos Damian Caussi, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06313204400 e CPF nº 235.936.318-22 o Sr. Gustavo Arbex Avelar, portador da Carteira de Identidade nº 22515087 e CPF nº 260.136.588-97.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.765,09 (onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva para sequenciador automático de DNA 3500 (ThermoFisher Scientific).	1	R\$ 11.765,09	R\$ 11.765,09
Valor Total				R\$ 11.765,09

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – R81001453-9 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme mensagem eletrônica anexada ao processo (18123937) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUS NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 10 de novembro de 2021.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Marcos Damian Caussi
CONTRATADA

Gustavo Arbex Avelar
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 10/11/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 10/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 10/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18429706** e o código CRC **14561816**.

Referência: Processo nº 21181.001795/2020-14